



Complemento de estabilização aos trabalhadores abrangidos pelas medidas de apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial – Decreto-lei n. º27-B/2020 de 19 de junho

A quem se destina?

Trabalhadores cuja remuneração base no mês de fevereiro de 2020 tenha sido igual a 635€ e inferior a 2x635€ (1270€), e entre os meses de abril a junho, tenha estado um mês completo com apoio à manutenção de contrato de trabalho.

O que é?

O complemento refere-se à diferença entre os valores declarados em fevereiro 2020 e o mês completo em que o trabalhador esteve abrangido pelas medidas de apoio à manutenção dos contratos de trabalho, no qual houve maior diferença.

Limites:

O complemento tem um valor mínimo de 100€ e máximo de 351€.

Quando é pago?

É pago no mês de julho.

Como se processa?

É pago pela Segurança Social e deferido de forma automática e oficiosa.

Sindeq – Sindicato das Indústrias e afins.

Rua Barão de São Cosme, n.º 166, 2.º drt 4000-501 Porto
e-mail: geral@sindeq.pt

Telef: 225 430 792 Telemóvel: 914 398 120
www.sindeq.pt

VF/2020

